



ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designado pela Portaria Nº 012/2021 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIFICADO** o Edital de licitação, modalidade: pregão presencial nº: 003/2021; processo licitatório: nº 018/2019; tipo de licitação: menor preço por item.

CORREÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ITEM 6.5 DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 – Não tendo a proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

LÊIA-SE:

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 - Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

6.6 – Não tendo a proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



MOTIVAÇÃO:

Adequação de exigência de documentação em consonância com a legislação vigente Lei estadual/MG 13.317 de 24/09/1999 sem prejuízo de seu demais conteúdo ou de suas considerações.

As demais condições processuais e datas, permanecem inalteradas.

Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.

Simão Pereira, 17 de fevereiro de 2021.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro

- CERTIDÃO (ERRATA)

Certifico e dou fé que a Errata referente ao Processo Licitatório nº 011/2021, modalidade Pregão Presencial Nº: 003/2021, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data.

Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 17 de fevereiro de 2021.

Aline Cristina Rocha
Auxiliar Administrativo

